

INDICAÇÃO N.º 150/2005

(INDICO A MESA QUE SEJA OFICIADO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITANDO QUE SEJA INSTALADO EM NOSSA CIDADE, UM LAR ABRIGO PARA CRIANÇAS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que o nosso Município até a presente data, não possui um lar abrigo para receber crianças que passam pelo Conselho Tutelar e, muitas vezes, tem que ter um local para deixá-las, até o final das diligências realizadas em torno do ocorrido, para ver que providências serão tomadas;

Considerando que Votuporanga, que é dotada de várias políticas públicas a favor da criança e do adolescente, atendendo o contido no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, a exemplo do Conselho Tutelar e Projeto Sentinela;

Considerando que, muitas vezes, Votuporanga se vale do Lar Abrigo de Fernandópolis, para onde são conduzidas as crianças em situação de risco ou que estão disponíveis para adoção;

Considerando que, é bom que se diga, desde já, que um Lar Abrigo, não se pode, em hipótese alguma, ser transformado em depósito de crianças;

Considerando que no dia 15 de julho de 2.003, portanto decorridos quase dois anos, o Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Carlos Francisco, Juiz da Vara da Infância e Juventude do nosso Município, fez um apelo veemente solicitando a instalação de um Lar Abrigo para as crianças abandonadas de nossa cidade ou em situação de risco (matéria em anexo datada de 15 de julho de 2.003) cujo título é “Votuporanga não possui Lar Abrigo”;

Considerando que, com a instalação de um Lar Abrigo, sem dúvida alguma, aumentariam os contribuintes da “Campanha Doe sem doer”, campanha esta em benefício das crianças e adolescentes da nossa cidade;

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja instalado em nossa cidade, um Lar Abrigo, pelas razões e motivos acima mencionados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 04 de Abril de 2005

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR